

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, inscrito no CNPJ/MF nº 23.019.551/0001-00 mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através da Pregoeira Luara de Andrade Tolentino designada pela Portaria nº 002/2025 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão), Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e conforme Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e subsidiariamente, às demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir 08:00 horas do dia 19/08/2025 até as 08:00 horas do dia 03/09/2025
Início da sessão pública:	Dia 03/09/2025 às 08:00 horas
Início da disputa:	Dia 03/09/2025 às 09:00 horas
Endereço: Avenida Blumenau, 500 – Bairro: Jardim Amazônia CEP: 78894-357 – Sorriso/MT. Sites: www.consorciovaledotelespires.com.br (link: “Pregão Eletrônico”) e www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões – BLL). Meios para contato: Telefone: (66) 98446-8306 E-mail: licitacao@consorciovaledotelespires.com.br Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:30 (horário de Mato Grosso). OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o <u>horário de Brasília (DF)</u>	

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio**, conforme termo de referência (Anexo I), especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador e participante será o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Secretaria Executiva.

2.2. São participantes da demanda os seguintes órgãos ou entidades:

2.2.1 - Município de Boa Esperança do Norte/MT

2.2.2 - Município de Claudia/MT

2.2.3 - Município de Feliz Natal/MT

2.2.4 - Município de Ipiranga do Norte /MT

2.2.5 - Município de Itanhangá/MT

2.2.6 - Município de Lucas do Rio Verde/MT

2.2.7 - Município de Nova Maringá/MT

2.2.8 - Município de Nova Mutum/MT

2.2.9 - Município de Nova Ubiratã/MT

2.2.10 - Município de Santa Carmen/MT

2.2.11 - Município de Santa Rita do Trivelato/MT

2.2.12 - Município de Sinop/MT

2.2.13 - Município de Sorriso/MT

2.2.14 - Município de Tapurah/MT

2.2.15 - Município de União do Sul/MT

2.2.16 - Município de Vera/ MT

2.3. A demanda informada pelos municípios integrantes é consolidada no Consórcio e será requisitada através deste, conforme necessidade dos municípios, com a entrega sendo realizada na sede do Consórcio e nos demais endereços informados no Item 16 deste Edital, conforme cada ordem de requisição ou empenho para fornecimento.

3. DOS ANEXOS

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV: Cronograma de entrega x pagamento;

Anexo V: Modelo de declaração:

- Cumprimento dos requisitos de habilitação;

- Inexistência de fatos impeditivos e supervenientes;

- Não utilização de mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

- Responsabilidade no cumprimento de entrega dos produtos.

Anexo VI: Ficha Cadastral

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da Bolsa de Licitações e Leilões.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.1.1. Para a participação a empresa deverá estar prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site www.bll.org.br da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, optando por uma das modalidades de plano de participação disponibilizados pela **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Consórcio;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/21;
- g) que tenha servidor público dos Municípios integrantes deste Consórcio, membro do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou, mesmo subcontratado, como, dirigente ou administrador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, **poderá** ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br

5.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Consórcio, através do (a) Pregoeiro (a) oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

5.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pelo Consórcio para a realização do certame.

5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (17h30min horário de Mato Grosso).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões.

6.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

6.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Agente de Contratação, designado pregoeiro.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

7.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf.

7.1.3. No mesmo prazo de acolhimento da proposta, os Licitantes poderão apresentar em meio digital através da funcionalidade (upload) presente no sistema eletrônico (www.bll.org.br), nos campos próprios, todos os Documentos de Habilitação, conforme Item 9 deste Edital.

7.1.3.1. Os documentos deverão estar no formato PDF (Portable Document Format).

7.1.3.2. Nos termos do artigo 63, III, da Lei 14.133/2021, caso o licitante vencedor não tenha apresentado os Documentos de Habilitação durante o prazo de acolhimento da proposta, poderá fazê-lo no prazo de 04 horas após o encerramento da fase de lances, podendo tal prazo ser prorrogado por igual prazo uma única vez pelo pregoeiro.

7.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos materiais ofertados.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

7.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.3 "C".

7.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.3. As propostas deverão ser lançadas e anexadas na plataforma.

7.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

7.3.2. O preço de cada item, deverá ser expresso em reais (R\$), sendo aceito até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br sob pena de desclassificação das propostas.

7.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

8.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.

8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” aonde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

8.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.7, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa aberta, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance aberta e atender às exigências de habilitação.

8.10. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior a lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

8.12. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances, ressalvadas as hipóteses dos itens anteriores.

8.13. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

8.14. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

8.14.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.14.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

8.15.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

8.17. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o **prazo de até 4 horas úteis**, para enviar, digitalizada sua proposta atualizada via plataforma.

8.18. **Na apresentação da proposta realinhada a empresa deverá declarar a marca dos itens e a quantidade que será apresentada na caixa, quando for o caso.**

8.19. As documentações apresentadas em meio digital terão que estar autenticadas por processo de Autenticação Digital Notarial ou submetidos a processo de Desmaterialização Cartorial, na forma da legislação vigente, desde seja possível a verificação de sua validade e autenticidade via Internet, a fim de garantir a interoperabilidade e a segurança jurídica. A validade dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade pela Equipe de Apoio.

8.20. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

8.21. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

8.22. Se a proposta de menor preço for inexecutável/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

8.23. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

9.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação (PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR) através da plataforma BLL <http://bll.org.br/>, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar somente os documentos exigidos no presente edital).

9.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

9.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Ato Constitutivo, sendo:

9.3.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

9.3.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.6 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.4.2. Balanço Patrimonial com a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

OBS: limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pela emissão da autorização de Funcionamento.

9.6. Declarações obrigatórias:

9.6.1. Modelo do Anexo IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

9.6.2. Modelo do Anexo V - DECLARAÇÕES

9.6.2.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.6.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

9.6.2.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.6.2.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

9.6.3. Modelo do Anexo VI - FICHA CADASTRAL.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pelo Licitante, em meio digital através da funcionalidade (*upload*) presente no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), nos campos próprios, no mesmo prazo de acolhimento da proposta, conforme constante no preâmbulo deste Edital.

2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.

5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto neste edital.

6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

6.2. Serão aceitos documentos autenticados por processo de Autenticação Digital Notarial ou submetidos a processo de Desmaterialização Cartorial, na forma da legislação vigente, desde seja possível a verificação de sua validade e autenticidade via Internet, a fim de garantir a interoperabilidade e a segurança jurídica.

6.3. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.4. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas as condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10.1.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate conforme disposto nos Artigo 60 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

10.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) Forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

10.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias úteis para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail licitacao@consorciovaledotelespires.com.br

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

a) tempestividade;

b) legitimidade recursal;

c) interesse de agir;

d) forma escrita e pedido de nova decisão

e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas (horário de Mato Grosso).

11.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

12.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo pela via eletrônica.

12.3.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura no Portal de Assinatura Digital 1DOC, **com o uso de certificação digital.**

12.3.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços **o adjudicatário deverá possuir certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2002.**

12.3.3. O licitante **deverá informar na Ficha Cadastral (anexo VI) e em seu cadastro na plataforma BLL o e-Mail para envio do contrato para assinatura eletrônica**, com a indicação do Nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital. O contrato também poderá ser assinado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

12.4. O Consórcio poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.5. Decorrido o prazo do item 12.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes **sanções**, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

12.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.5.3. A multa de que trata o item 12.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 meses**, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão Gestor e os demais Órgãos participantes **não serão obrigados** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

13.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo do Consórcio Público de Saúde e de cada Órgão Participante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, observada as condições estabelecidas neste edital e serão empenhadas nas rubricas utilizadas por cada órgão participante.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1. Não haverá no presente Edital estimativa de quantitativos a serem adquiridos por órgãos não participantes do certame, nos termos do Artigo 15º, inciso XI, do Decreto 11.462/2023.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato, via e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

15.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Consórcio, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 16.

15.2.1. Nesse caso o consórcio, atendidas todas as condições, poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

15.3. Todos os atos de comunicação posteriores à assinatura da Ata de Registro de Preços serão realizados via sistema disponibilizado pelo Consórcio, disponível em www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção "Acesso ao Sistema" ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, cujo **login** será gerado e encaminhado de acordo com as informações fornecidas no **Anexo VI – Ficha Cadastral**.

15.3.1. As solicitações realizadas pelos Órgãos Participantes poderão também ocorrer por outros meios, tais como e-Mail e telefone/fax

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do envio da requisição de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades das Empresas Vencedoras.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Central de Recebimento e Distribuição: Avenida Blumenau nº 500, Jardim Amazônia – Sorriso/MT

Município de Lucas do Rio Verde/MT – Rua Catuipê, Nº 1276 E, Bairro: Cidade Nova - Farmácia Municipal - CEP: 78.455-000.

Município de Nova Mutum/MT - Avenida das Araras, nº 170N – Bairro Centro (CAF – Farmácia Municipal) Nova Mutum/MT

Município de Sinop/MT – Rua das Samambaias, 2439 B setor industrial sul. CALS - Central de Apoio Logístico em Saúde.

16.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 21 e seguintes da Resolução nº 001/2024/CPSVP/73, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até **20 dias**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

16.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

16.3.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.

16.4. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

16.6. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

16.7. A garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no município solicitante.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio público de Saúde Vale

do teles Pires, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas-TCE-MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

17.3. No caso de inadimplemento de suas obrigações na entrega do objeto, estabelecidas conforme consta no Edital e anexos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato/ Ata de Registro de Preços, conforme minuta que segue anexa ao presente Edital.

17.3.1. As penalidades que importem em suspensão na participação em licitações ou contratações, aplicadas pelo Consórcio relativamente a contratações derivadas da presente licitação, respeitado o devido processo legal, terão seus efeitos estendidos para os Municípios Participantes da demandas, mediante ratificação.

17.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3. reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

17.5. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado em cada órgão participante.

18.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

18.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

18.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (7h30 as 11:30h e das 13:30 as 17:30 – horário de Mato Grosso).

19.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Consórcio, nos termos do Art. 74 da Lei Nº 14.133/21.

19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias.

19.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

19.6. O presente processo licitatório é regido pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Resolução do CPSVTP nº 06/2024 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

19.7. Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Luara de Andrade Tolentino
Pregoeira
Port. 029/2025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio, conforme especificações contidas neste termo.

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE SILICONE , DIMENSÕES ADULTO: 40X30X20MM AUTOCLAVÁVEL	UN	270
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE SILICONE , DIMENSÕES INFANTIL: 30X25X18MM AUTOCLAVAVEL	UN	270
3	ABRIDOR DE BOCA MOLT 10 CM	UN	155
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO 37 DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA COM CORANTE AZUL-CLARO, PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, SERINGA 2 ML. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UN	2601
5	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37 COM CLOREXIDINA 2, COR AZUL, TIXOTRÓPICO, PARA USO EM ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 3 TRES SERINGAS DE 2,5ML OU 3 ML DE GEL, PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	UN	2013
6	ÁCIDO POLIACRÍLICO PARA CONDICIONAMENTO DE DENTINA. FRASCO COM 10ML	UN	25
7	ADESIVO DENTINARIO PARA CONDICIONAMENTO DENTAL SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL COM EXCELENTE ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA, PRIMER E ADESIVO EM UM SO FRASCO. CONTENDO 5,0 OU 6,0 ML, SOLVENTE À BASE DE AGUA E ALCOOL, COM 10 EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COLOIDAL COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS. FRASCO COM TAMPA QUE PREVINA VAZAMENTO	UN	661
8	ADESIVO DENTINÁRIO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COM NANOTECNOLOGIA, PODE SER UTILIZADO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PRIMER E ADESIVO EM UM Só FRASCO, SOLVENTE à BASE DE água E álcool, FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 RESTAURAÇÕES, TAMPA FLIP TOP	UN	766

9	ADESIVO DENTINÁRIO: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, PODE SER UTILIZADO NAS DIFERENTES TÉCNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU COM CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. PODE SER APLICADO TANTO EM DENTINA ÚMIDA QUANTO SECA, RENDIMENTO: ATÉ 200 RESTAURAÇÕES.	UN	1089
10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1000ML	UN	202
11	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES..	UN	1535
12	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA PARA USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM PROTETOR PLÁSTICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UN	954
13	AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	737
14	ALGINATO PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA RÁPIDA, COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA INDICANDO O MOMENTO IDEAL PARA REMOÇÃO DA BOCA NA SUA TOTAL GELEIFICAÇÃO, BOA CONSISTÊNCIA EXCELENTE ELASTICIDADE E ÓTIMA COMPATIBILIDADE. ATÉ 72H PARA CONFEÇÃO DO MODELO.	UN	500
15	ALGODÃO ROLETE DENTAL Nº1 C/ 100 UND, PRODUZIDO COM FIBRAS 100 NATURAIS E SELECIONADAS, FORMATO CILÍNDRICO E CONSISTÊNCIA MACIA. PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: SS PLUS, SOFTPLUS.	UN	9836
16	ALGODÃO ROLETE DENTAL N.2 CONFECCIONADO EM FIBRAS 100 ALGODÃO, EM FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, COM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, INSÍPIDO, LEVEMENTE GOMADO, MACIO, COM RÍGIDO CONTROLE DE HIGIENE, AUTOCLAVÁVEL, PARA AFASTAMENTO DE	UN	11215

	BOCHECHA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 32 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. MARCAS REFER: SS PLUS, SOFTPLUS		
17	AMÁLGAMA DE PRATA EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, CONTENDO AG 40, SN 31,3, CU 28,7 E HG 47,9 DE PRESA REGULAR, PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, RESISTNCIA À COMPRESSÃO 1 H 225 MPA 32,625 PSI E 24 H 510 MPA 73,950 PSI, RESISTNCIA À TRAÇÃO DIAMETRO. FRASCO COM 50 CAPSULAS	UN	97
18	ANESTÉSICO EPINEFRINA A BASE DE ARTICAINA 4 C/ VASO CX C/50 1:1000TUBETES TODOS OS ANESTÉSICO EM FRACOS DE VIDRO	UN	810
19	ANESTÉSICO INJETÁVEL C/ CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA HCl 3 SEM VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES DE VIDRO	UN	369
20	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 COM EPINEFRINA 1/100.000 CX COM 50 TUBETES DE VIDRO	UN	2472
21	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2 COM EPINEFRINA 1/100.000 CX COM 50 TUBETES DE VIDRO	UN	1049
22	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3 COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX COM 50 TUBETES DE VIDRO	UN	372
23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA APLICACAO TÓPICO NA MUCOSA ORAL, COM 200 MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, FRASCO COM 12 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUES: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA SABOR DE TUTI FRUTTI	UN	1682
24	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM SMS SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND 4ª GERACAO, RESISTENCIA MECANICA E METBLOWN, BARREIRA MICROBIANA COM EFICIENCIA DE FILTRACAO QUE CHEGA à 98, IMPERMEAVEL, HIDRORREPELENTE, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO GRAMATURA 50 G/M2. MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO, ABERTURA POSTERIOR, ATOXICO E HIPOALERGENICO, TAMANHO M OU ÚNICO. UNIDADE	UN	3330
25	AVENTAL MANGA LONGA M DESCARTAVEL PARA USO	UN	2685

	CIRURGICO IMPERMEÁVEL COLORIDO, PACOTE COM 10		
26	BABADOR DESCARTÁVEL CX C/100	UN	3850
27	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05MM X 5MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, QUE NAO DEFORME QUANDO INSERIDA NAS ÁREAS RETENTIVAS INTERPROXIMAIS	UN	1573
28	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05MM X 7MM COM 50CM DE COMPRIMENTO, QUE NAO DEFORME QUANDO INSERIDA NAS ÁREAS RETENTIVAS INTERPROXIMAIS	UN	1165
29	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASCO DE 250G	UN	484
30	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL PARA 60 PONTEIRAS PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E CURTAS E LONGAS	UN	165
31	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05, POSSUI ENCAIXE PARA O ESPELHO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, SERRILHADO PARALELO CABO, POSSUI ENCAIXE PARA O ESPELHO, DIMENSÕES: 11.5 CM X 0.6 CM X 0.6 CM C X L X PESO: 0.016 KG. MARCAS REFER: MK LIFE, DUFLEX, FAVA	UN	1721
32	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PAPEL CARBONO PARA ODONTOLOGIA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DUPLAS COM ESPESSURA DE 21 MICRAS CADA, PARA ARTICULACAO, NAO BORRA, DUPLA FACE (PRETO E VERMELHO). PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE RESTAURACOES, PECAS PROTETICAS E SUPERFICIES DENTAIS	UN	510
33	CARIOSTATICO NA CONCENTRAÇÃO 12 COM 10 ML . AGENTE TERAPEUTICO CAPAZ DE PARALISAR AS CÁRIES, CAUSANDO REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE	UN	329
34	CARTÃO PARA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS DE PLASTICO PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	223
35	CERA ODONTOLÓGICA - TIPO: 7 - APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS	UN	263
36	CERA ROLETE, COMPOSTA POR HIDROCARBONETOS, OLEO MINERAL E CORANTES. CAIXA CONTENDO 20 TIRAS, COM DIMENSÕES: 140 X 13 X 10 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1
37	CERA UTILIDADE. CAIXA CONTENDO 05 LÂMINAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 140 X 70 X 5,3 MM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	1

38	CHAVE DE INSERTO COM TORQUE ORTUS: UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DO INSERTO ULTRASSONICO NO APARELHO. COMPATÍVEL COM O APARELHO ORTUS BIOSCALER.	UN	86
39	CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO. POTE 20G.	UN	564
40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PASTA TIPO RESINA, MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUIMICO, COM COLORACAO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS. CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E DESTINADO PARA APLICACOES TEMPORARIAS EM CURTO PRAZO. POTE 20G	UN	699
41	CLOREXIDINA BOCHECHO 0,12 FRASCO 1000ML	UN	824
42	CLOREXIDINA GEL 2%	UN	448
43	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	241
44	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, PARA CAPEAMENTO PULPAR, RADIOPACA, CONSISTÊNCIA FIRME, RÍGIDA, ALTA RESISTÊNCIA A DISSOLUÇÃO DO ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, COMPOSTA DE ESTER	UN	418
45	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA , 15CM X 30 CM ABERTA, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 100, ISENTA DE IMPUREZAS, ALVEJADA, MACIA E COM BOA ABSORÇÃO, 11 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, ENTRELAÇADOS DE FORMA A GARANTIR RESISTÊNCIA E INTEGRIDADE DURANTE O USO	UN	435000
46	CORANTE EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA C/60 PASTILHAS	UN	458
47	CORANTE EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA (SOLUÇÃO VERMELHO) FRASCO DE 10ML	UN	612
48	CREME DENTAL ADULTO COM CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO	UN	4120

	RÓTULO. COMPOSTOS DE CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, BISNAGA CONTENDO 90 G		
49	CREME DENTAL INFANTIL COM CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. LIVRE DE AÇÚCAR. COMPOSTOS DE SORBITOL SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, BISNAGA CONTENDO 90 G	UN	9670
50	CUBA MÉDIA DE BORRACHA	UN	115
51	CUNHA DE MADEIRA INTER DENTAIS ANATOMICAS, UNIFORMES, SEM REBARBAS OU ARESTAS, SORTIDAS COLORIDAS, SEPARADAS PCT COM 20 UN REF: TDV,SSPLUS,QUER	UN	1065
52	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO 10 GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	UN	386
53	DESINFETANTE GERMI RIO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRASCO 1000ML	UN	1011
54	DESSENSIBILIZANTE GEL 2% SERINGA C/3ML	UN	329
55	DESSENSIBILIZANTE SOLUÇÃO VISCOSA FRASCO COM 10GR	UN	132
56	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/60 DISCOS MANDRIL KIT	UN	687
57	DISCO FLEXIVEL DIAMANTADO C/ MANDRIL (KIT)	UN	441
58	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UN	256
59	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO, RETA, BRANCA MACIA. INDICADA PARA PROFILAXIA.	UN	15500
60	ESCOVA DENTAL ADULTO - CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E ELASTÔMERO, COM PROTETOR DE CERDA CAPA	UN	46350
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DE ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDA: EXTRA MACIA, MODELO: INFANTIL, CABO ANTIDESLIZANTE, CABEÇA COM BORDAS PROTETORAS DESENHADA PARA AJUDAR A PROTEGER GENGIVAS, MODELOS SORTIDOS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 04 A 24	UN	62100

	MESES, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,2 X 22,7 X 2,0 CM, PESO COM EMBALAGEM: 18 G		
62	ESCOVA PARA POLIMENTO EM RESINA ACRÍLICA PARA PEÇA DE MÃO RETA TIPO CABRA	UN	156
63	ESPATULA DE TITANIO Nº 04	UN	216
64	ESPATULA Nº 36 EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	20
65	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UN	189
66	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 02, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UN	240
67	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 03, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UN	224
68	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 05, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	UN	262
69	ESPATULA PLASTICA PARA IONOMERO	UN	106
70	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 03, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. MARCAS REFER: MK LIFE, DUFLEX, FAVA	UN	971
71	ESPELHO BUCAL CLINICO PLANO Nº 04, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. MARCAS REFER: MK LIFE, DUFLEX, FAVA	UN	1001
72	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO AUTOCLAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE	UN	3716

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. MARCAS REFER: MK LIFE, DUFLEX, FAVA		
73	ESPELHO DE MÃO TEMÁTICO ODONTOLÓGICO FORMATO DE DENTE, MATERIAL PLÁSTICO PS, DIMENSÕES APROXIMADAS 23X11 CM.	UN	160
74	EUGENOL FRASCO 20 ML .SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS ESCURECIDOS COM 20ML, PROVIDOS DE CONTA-GOTAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA	UN	258
75	EVIDENCIADOR DE CáRIE. FUCSINA BÁSICA à 0,5 OU CORANTE ácido VERMELHO S 52, AMBOS EM PROPILENOGLICOL SOLVENTE ALCOÓLICO, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. QUE PENETRAM NAS FIBRAS COLÁGENAS DETERIORADAS LEVANDO O CORANTE. FRASCO CONTENDO 10 ML.	UN	1
76	EXTIRPA NERVO, CABO CURTO METALICO, COLORIDO, TAMANHO 25 MM, INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. SÉRIE 15 A 40 DE DIAMETRO	UN	424
77	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL INTRA ORAIS FILME 3X4CM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	UN	198
78	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL INTRA ORAIS FILME 22X35MM, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	190
79	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL, ALTA VELOCIDADE F, COMPRIMENTO 7,70, LARGURA 5,70. CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	49
80	FIO DENTAL ROLO COM 500 METROS, COM CERA	UN	623
81	FIO ODONTOLÓGICO DE ÁCIDO POLIGLÚTICO C/24 UND	UN	161
82	FIO ODONTOLÓGICO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1,5CM C/24 ENVELOPES	UN	787
83	FIO ODONTOLÓGICO DE SEDA 3.0 C/ AGULHA 1,7CM C/24 ENVELOPES	UN	277
84	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL: INDICADO PARA ÁREAS COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NECESSÁRIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERÁVEL. EMBALAGEM COM 244CM, 100 ALGODÃO, FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE, ESPESSURA 00	UN	105

	PRETO E AMARELO.		
85	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL: INDICADO PARA ÁREAS COM TECIDOS GENGIVAIS BASTANTE ESPESSOS, ONDE É NECESSÁRIO EXERCER UMA FORÇA CONSIDERÁVEL. EMBALAGEM COM 244CM, 100 ALGODÃO, FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE, ESPESSURA 000 PRETO E ROXO.	UN	139
86	FITA DE AÇO PROFILÁTICA PERFURADA 100MM X 4MM - PACOTE COM 06 UNIDADES	UN	338
87	FIXADOR PARA DENTADURA EM CREME COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 19 G, SEM SABOR, COM DURAÇÃO DE 12 H	UN	400
88	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL FRASCO 475ML	UN	748
89	FLÚOR ENXAGUATORIO SOLUÇÃO DIÁRIA 0,05 500ML	UN	725
90	FLUOR ENXAGUATORIO SOLUCAO SEMANAL 0,2 500ML	UN	607
91	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO, FLUORETO DE SÓDIO 2, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5, SEM CORANTE, FRASCO COM 200ML, TEMPO DE APLICAÇÃO 1 MINUTO. PRODUTO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DO ANO VIGENTE. REGISTRO JUNTO A ANVISA.,FRASCO	UN	973
92	FLUOR TOPICO GEL, ACIDULADO FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLÚOR,FRASCO 200ML EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDAD	UN	1069
93	FORMOCRESOL 10ML	UN	469
94	GESSO COMUM 1KG	UN	326
95	GESSO ESPECIAL TIPO IV PACOTE DE 1 KG	UN	381
96	GESSO PEDRA 1KG	UN	383
97	HEMOSTATICO HEMOSPON ESPOJA ESTERELIZADA POR IRRADIAÇÃO E SEM CONTRA INDICAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTATICA. CAIXA C/ 10 UNIDADES	UN	780
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO	UN	426
99	HIDROXIDO DE CALCIO P.A., PROTETOR PULPAR ALCALINO COM PH 12,4, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA FRASCO DE 10 GR	UN	362

100	INSERTO ULTRASSONICO G1: A PONTA PARA ULTRASSOM G1 é UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOCAO CONSIDERAVEL DO CALCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIAO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. COMPATIVEL COM O APARELHO ORTUS BIOSCALER.	UN	107
101	INSERTO ULTRASSONICO G2: A PONTA PARA ULTRASSOM G2 é UM INSERTO DE SECÇÃO RETANGULAR EM SUA EXTREMIDADE COM ESPESSURA REDUZIDA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. EXCLUSIVO PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO LINGUAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. COMPATÍVEL COM O APARELHO ORTUS BIOSCALER.	UN	106
102	INSERTO ULTRASSONICO G4: A PONTA PARA ULTRASSOM G4 é UM INSERTO DE SECÇÃO RETANGULAR EM SUA EXTREMIDADE, COM ESPESSURA E LARGURA REDUZIDA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL NOS ELEMENTOS POSTERIORES E ANTERIORES. COMPATÍVEL COM O APARELHO ORTUS BIOSCALER.	UN	107
103	IODOFÓRMIO P.A 1 FRASCO COM 10GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXAR	UN	146
104	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURAÇÕES ESTETICAS, FOTOPOLIMERIZAVÉL, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA KIT MISTO, COMPOSTO POR CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA, EMBALADO EM CAIXA COM 50 CAPSULAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	368
105	JOGOS DE MOLDEIRAS DE INOX LISA E PROFUNDA I1, I2,I3, I4, S1,S2,S3,S4	UN	56
106	JOGOS DE MOLDEIRAS DE INOX LISA E RASA PARA DESDENTADOS I1, I2, I3, I4, S1,S2,S3,S4	UN	146
107	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, ESTOJO RÍGIDO RETANGULAR, COM: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS	UN	57700

	MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABECA ARREDONDADA, ANATOMICA. CREME DENTAL COM 1.100 A 1.500PPM DE FLUOR, 50 GRAMAS. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA MINERAL, AROMA, 25MT. ESTOJO RÍGIDO RETANGULAR. CONTA COM SISTEMA TAMPA ABRE FECHA. FECHO PLÁSTICO. PRODUZIDO EM RESINA PLASTICA BRANCA.		
108	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL PRE NATAL, CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA, TIPO DEDEIRA, PARA MASSAGEAR GENGIVA, EMBALADA EM SACO LACRADO, APRESENTANDO CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO. 01 GAZE CONTENDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, HIDROFILAS, ESTERIL, ACONDICIONADAS EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, CONTENDO DE 10 A 20 UNIDADES EM CADA ENVELOPE. 01 SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 DE 100ML, UTILIZDO VIA TOPICA INALATORIA OU INTRANASAL, USO ADULTO E PEDIATRICO. 01 SACOLA PLASTICA EM PVC COM ALCAS.	UN	9800
109	KIT DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, DE ALTA VISCOSIDADE PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADOS NA FORMA DE PO E LIQUIDO QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO - COR A3	UN	622
110	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR , CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL , DE ALTA VISCOSIDADE , PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADOS NA FORMA DE DE PÓ LIQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO . COR A2	UN	790
111	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CIMENTO A BASE DE IONOMERO E VIDRO DE PRESA QUIMICA DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADOS MA FORMA DE PO LIQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇAO. COR A2	UN	722
112	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CIMENTO A BASE DE IONOMERO E VIDRO DE PRESA QUIMICA DE ALTA VISCOSIDADE, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADOS MA FORMA DE PO LIQUIDO, QUE DEVEM SER MISTURADOS NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO.	UN	495

	COR A3		
113	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSTO DE PÓ LÍQUIDO, A SEREM MANIPULADOS NO MOMENTO DA RESTAURAÇÃO. BULA COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UN	462
114	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL K06, 21MM, INSTRUMENTO DE ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO, PARTE ATIVA COM 16MM E CONICIDADE TAPER .02, SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UN	446
115	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL K06, 25MM, INSTRUMENTO DE ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO, PARTE ATIVA COM 16MM E CONICIDADE TAPER .02, SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UN	426
116	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL K08, 21MM, INSTRUMENTO DE ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO, PARTE ATIVA COM 16MM E CONICIDADE TAPER .02, SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UN	446
117	LIMA ENDODONTICA SERIE ESPECIAL K10, 21MM, INSTRUMENTO DE ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO, PARTE ATIVA COM 16MM E CONICIDADE TAPER .02, SECCAO TRANSVERSAL QUADRANGULAR	UN	466
118	LIMA ENDODONTICA TIPO K, FLEXOFIL 1ª SÉRIE 15-40 21MM.	UN	250
119	MANDRIL PARA DISCO DE ACABAMENTO PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO. POP-ON FEITO EM Aço INOXIDÁVEL, 25MM. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	50
120	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO VERSA PLUS	UN	235
121	MASCARA DE PROTECAO INDIVIDUAL PFF2 TIPO N95, PEÇA SEMIFACIAL COBRINDO BOCA E NARIZ DO USUÁRIO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 POLIPROPILENO NA COR AZUL, SEM VÁLVULA, COM CLIPE NASAL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E CERTIFICADA PELO INMETRO, PROTEÇÃO CONTRA O BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	UN	300
122	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL ANTIEMBAÇANTE SEM VÁLVULA PFF2 9320 3M: IDEAL PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES QUE EXPÕE O USUÁRIO A CERTAS PARTÍCULAS NÃO OLEOSAS,	UN	230

	GARANTINDO PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA POEIRAS, NEVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS METÁLICOS, FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO: NÃO-TECIDO DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CLIPE NASAL E GRAMPOS METÁLICOS, ESPUMA DE POLIURETANO E ELÁSTICOS DE POLIISOPRENO REVESTIDO EM POLIÉSTER. ELÁSTICOS QUE PRENDEM ATRÁS DA CABEÇA. REGISTRO ANVISA E INMETRO. UNIDADE		
123	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL DOBRÁVEL SEM VÁLVULA PFF2 9920H: CONSTITUÍDA INTERNAMENTE POR UM NÃO-TECIDO DOBRÁVEL MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, E SEU MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. SUA PARTE EXTERNA É REVESTIDA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE. ELÁSTICOS QUE PRENDEM ATRÁS DA CABEÇA. REGISTRO ANVISA E INMETRO. UNIDADE	UN	400
124	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TOFFLEMIRE PRE MOLAR. C/12 UNIDADES	UN	124
125	MATRIZ POLIÉSTER PRÉ MONTADA C/20	UN	193
126	MEDIDOR PARA USO ODONTOLÓGICO, DE ÁGUA E PO PARA ALGINATO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR KIT COM MEDIDOR DE PO 9GR NA COR TRANSPARENTE, MEDIDOR DE ÁGUA 18ML NA COR VERDE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM KIT	UN	5
127	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL PARA CAVIDADES DENTAIS, COM HASTE DOBRÁVEL UMA DOBRA E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS FINOS 1,5 MM 1/8 DE GOTA, EM CONTATO COM O SISTEMA ADESIVO E DEMAIS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS QUE NECESSITEM DO APLICADOR, ESTE DEVE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	1049
128	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL PARA CAVIDADES DENTAIS, TAMANHO MÉDIO. PERMITE A DOBRA EM DOIS PONTOS. FRASCO DE 100 UN	UN	644
129	MOLDEIRAS PLÁSTICAS AUTOLÁVAVEIS SUPERIOR E INFERIOR KIT C/4 ADULTO	UN	75
130	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FOTOPOLIMERIZADO PROTEÇÃO UV E UV EXTREME	UN	348

131	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM HASTE AJUSTÁVEL E LENTES ANTIEMBAÇANTE.	UN	466
132	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTE DE PROTECAO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBACANTE E UV, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE COM COMPRIMENTO REGULAVEL, COM CORDAO.	UN	392
133	OLEO MINERAL SPRAY, NÃO TÓXICO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 100ML, COM BAIXA VISCOSIDADE E COM GRAU ELEVADO DE PUREZA, CAPACIDADE DE PREVENIR E DETER A OXIDAÇÃO PELA UMIDADE DO AR. NÃO CONTÉM CFCCLORO, FLUOR, CARBONO COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, SOLVENTE	UN	868
134	OXIDO DE ZINCO PÓ FINÍSSIMO BRANCO OU BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO, INSÍPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS. POTE DE POLIETILENO COM 50G - PÓ.	UN	165
135	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, COM 0.02 MILÍMETROS DE ESPESSURA CADA EMBALAGEM CONTENDO 280 UNIDADES DE CARBONO	UN	334
136	PARAMONOCLOROFENO CANFORADO 20ML (FRASCO)	UN	185
137	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN FRASCO 20 ML PARA EMDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, COM BAIXAS REAÇÕES TEXTURAIS, EFEITO ANTIBACTERIANO E ANTIINFECCIOSA LOCAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA AN	UN	244
138	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODONTICO	UN	171
139	PASTA ODONTO PARA IMPRESSÕES ZINCO ENÓLICA ODONTOLÓGICA. KIT CONTENDO UMA PASTA BASE 60 G E UMA PASTA ACELERADORA 60 G	UN	414
140	PASTA PARA POLIMENTO - PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULACAO EXTRA FINA, EM SERINGA COM 2G.	UN	227
141	PASTA PROFILATICA COMPOSTA DE AGUA ESPESSANTE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA PROMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO 2%. BISNAGA 90GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTR	UN	1079

142	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS	UN	120
143	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, FRS 100 GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS: Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTRE	UN	200
144	PLACA DE VIDRO 100 X 150 X 10 MM	UN	271
145	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA DE RESINA E OXIDO DE ALUMINIO, COM ADAPTACAO PARA TODAS AS SUPERFICIES DENTARIAS SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS, EM TRÊS FORMATOS LENTILHA, CHAMA E COPO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	UN	109
146	PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3080	UN	410
147	PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3081	UN	416
148	PONTA DIAMANTADA COM EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082	UN	415
149	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO E COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLANTI PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO E COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO GNATUS,SCHUTZ	UN	91
150	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUB (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLANTI)	UN	86
151	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM PÉRIO SUPRA (COM ROSCA COMPATÍVEL AO APARELHO DABI ATLANTI)	UN	85
152	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO/SIMILAR ATOXICO, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO AUTO CLAVAVEL EM MEIO FÍSICOS-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, LOTE E FABRICAÇÃO	UN	50
153	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	UN	5
154	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PECAS + POTE PARA ARMAZENAMENTO	UN	12
155	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 5 PEÇAS +POTE PARA ARMAZENAMENTO	UN	14
156	POTE PALADON DE VIDRO INCOLOR	UN	5

157	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR.	UN	295
158	REGUA PARA USO ODONTOLÓGICO - DE FOX, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	9
159	RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, INCOLOR - 440G	UN	136
160	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL	UN	708
161	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL - APRESENTACAO SERINGA 2G COM 05 PONTEIRAS DE APLICACAO.	UN	319
162	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAT 1% (SOLUÇÃO DE MILTON)	UN	216
163	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TOPICA AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSTO DE CLORETO ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL IMEDIATA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E	UN	259
164	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR: PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSICAO PERMITE EFICACIA NO DIAGNOSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. A BASE DE AGUA. -50GRAUS. FRASCO COM 200ML	UN	194
165	SUGADOR DESCARTÁVEL ,PADRONIZADO QUE CONTATO NORMAL EM PVC ,ATOXICO, FIO ACOBREDO ,INDICADO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	7845
166	SUGADOR ENDODONTICO PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LIQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE ,TUBO CONFECCIONADO EM PVC ,TRANSPARENTE E ATÓXICO . EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	920
167	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CAIXA COM 20 UNIDADES	UN	1561
168	SUPORTE PARA RADIOGRAFIA - COMPORTANDO 2 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, EM PAPEL CARTAO,	UN	14

	EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES APROX., CONSTANDO EXTERNO		
169	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UN	1396
170	TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 4MM X 170MM. ENVELOPE COM 150 UNIDADES - PACOTE.	UN	785
171	TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA. TAMANHO 6MM X 170MM. ENVELOPE COM 150 UNIDADES - PACOTE..	UN	743
172	TIRA DE LIXA DE AÇO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO, COM ESPESSURA DE 0,05MM À NO MÁXIMO 0,10MM, COM CENTRO NEUTRO, COM LARGURA DE 4MM, EM EMBALAGEM COM 10 OU 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO	UN	871
173	TIRA DE LIXA DE AÇO COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO, COM ESPESSURA DE 0,05MM À NO MÁXIMO 0,10MM, COM CENTRO NEUTRO, COM LARGURA DE 6MM, EM EMBALAGEM COM 10 OU 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO	UN	333
174	TIRA DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05MM - EMBALAGEM : PACOTE COM 50 UNIDADES DE TIRAS DE POLIÉSTER BANDA MATRIZ	UN	483
175	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10 MMX 1,20 X 0,05 MM. CAIXA COM 50 UN	UN	329
176	TRICRESOL FORMALINA, FRS 10 ML SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE À BASE DE FORMALDEÍDO E ORTO- RESOL.	UN	285
177	VASELINA SÓLIDA - POTE 25G	UN	269
178	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% VIDRO COM 10ML	UN	283
179	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES COM FLUOR ?? CONTEM 5 DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE À LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML DE FLUOR 1 FRASCO	UN	158

2. PREÇOS ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para orientar a contratação do objeto constante na fase preparatória do processo licitatório permanecerá em sigilo até a abertura do certame, após a classificação provisória da melhor proposta, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/2021, objetivando estimular a competitividade e apresentação da melhor oferta do licitante em sua proposta inicial.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solicitação trata da Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

A aquisição de material odontológico é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados nos serviços de saúde bucal vinculados às Secretarias Municipais de Saúde.

Esses materiais são fundamentais para a execução de procedimentos clínicos diários nas unidades de atenção básica, centros de especialidades odontológicas, e demais serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

São diversos os tipos de equipamentos, materiais descartáveis e materiais de consumo odontológicos básicos que sustentam diariamente o atendimento de pacientes, ao mesmo tempo que garantem o conforto e a biossegurança do ambiente da clínica.

Durante o atendimento em saúde bucal, são vários os materiais odontológicos usados tanto para exercer os procedimentos quanto para a proteção durante o trabalho.

Materiais odontológicos referem-se aos instrumentos, equipamentos e substâncias utilizados por profissionais da área de odontologia no diagnóstico, tratamento e cuidado da saúde bucal dos pacientes. Esses materiais englobam uma ampla variedade de itens, organizados e divididos por categorias como material instrumental, materiais de consumo entre outros.

A ausência de materiais como, materiais para profilaxia, instrumental descartável e de reposição, entre outros, compromete a realização de procedimentos básicos, como restaurações, extrações, profilaxias, tratamentos periodontais e atendimentos de urgência, podendo gerar agravamento dos quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos especializados.

Dessa forma, a reposição e manutenção do estoque de materiais odontológicos se fazem imprescindíveis para assegurar o pleno funcionamento dos serviços odontológicos nas UBS, promover a saúde bucal da população e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Objetivando dar celeridade, eficiência e redução de custos aos municípios consorciados, que juntos somam mais de 500 mil habitantes. Formado de acordo com a Lei Federal 11.107, de 06 de setembro de 2005, é composto por 16 (dezesesseis) municípios sendo Boa Esperança do Norte, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera.

Conforme reuniões realizadas com gestores e Secretários Municipais, restou definido que as licitações para aquisição de materiais para as Unidades Básicas de Saúde

– UBS, dos municípios integrantes, passariam a serem realizadas de forma concentrada através do Consórcio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com base no referido estudo, o tipo de solução mais vantajosa para a administração é a aquisição através de processo licitatório de registro de preço, sendo este o que mais se aproxima dos requisitos definidos e a que promove maior competição entre os licitantes, levando em conta a economicidade, a eficácia, a eficiência, a padronização e as práticas do mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

5.1.1. Os licitantes deverão anexar os documentos de habilitação (PREFERENCIAMENTE EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF/ZIP/RAR) através da plataforma BLL <http://bll.org.br/>, opção DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO seguindo a ordem sequencial de documentos de habilitação conforme ordem estabelecida no presente edital (orientamos aos licitantes para enviar **somente** os documentos exigidos no presente edital).

5.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas** pelo licitante vencedor.

5.1.3. No mesmo prazo de acolhimento da proposta, os Licitantes poderão apresentar em meio digital através da funcionalidade (upload) presente no sistema eletrônico (www.bll.org.br), nos campos próprios, todos os Documentos de Habilitação.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta com os seguintes campos:

5.1.4.1. Valor unitário;

5.1.4.2. MARCA/MODELO DETALHADA (o presente descritivo deve ser apresentado de maneira a garantir a fácil identificação e eventuais pesquisas para validação da equipe técnica.);

5.1.4.3. Fabricante;

5.1.4.4. A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4.5 Devem estar de acordo com as regulamentações da **ANVISA**.

5.1.5. Nos termos do artigo 63, III, da Lei 14.133/2021, caso o licitante vencedor não tenha apresentado os Documentos de Habilitação durante o prazo de acolhimento da proposta, poderá fazê-lo no prazo de **04 horas após** o encerramento da fase de lances, podendo tal prazo ser prorrogado por igual prazo uma única vez pelo pregoeiro.

5.1.6. Na apresentação da proposta realinhada após a disputa a empresa deverá declarar a marca dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.7. Da Validade dos Materiais: A Validade dos Materiais *não poderá* ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega na Central de Recebimento e distribuição de Medicamento Farmácia Básica na sede do Consórcio ou nos municípios participantes.

5.1.8. Forma de entrega: Frete pago pela empresa contratada e entregue sem custo adicional no endereço de cada órgão participante, conforme transcrito no Edital.

5.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Habilitação Jurídica

5.3.1. Ato Constitutivo, sendo:

5.3.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

5.3.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição. A referida certidão tem por objetivo a demonstração da versão vigente do ato constitutivo da licitante e demais informações pertinentes.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4.2. Balanço Patrimonial com a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. **OBS:** limitado ao último exercício no caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento ou equivalente, expedido pelo Órgão Competente.

5.5.2. Apresentar Certificado de regularidade Técnica da Licitante.

5.6. Declarações obrigatórias:

5.6.1. Modelo do Anexo IV - CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

5.6.2. Modelo do Anexo V - DECLARAÇÕES

5.6.2.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6.2.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.

5.6.2.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.6.2.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

5.6.3. Modelo do Anexo VI - FICHA CADASTRAL.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deste certame deverá ser entregue nos endereços dos órgãos participantes abaixo relacionados (perímetro urbano), no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do envio da requisição de compra, devendo ser entregue em horário estipulados pelo órgão participante de acordo com a necessidade e pedidos realizados, sem ônus ao Município. Observação: Durante as entregas, as cargas e descargas dos objetos ficarão sob responsabilidades das Empresas Vencedoras.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Central de Recebimento e Distribuição: Avenida Blumenau nº 500, Jardim Amazônia – Sorriso/MT

Município de Lucas do Rio Verde/MT – Rua Catuipe, Nº 1276 E, Bairro: Cidade Nova - Farmácia Municipal - CEP: 78.455-000.

Município de Nova Mutum/MT - Avenida das Araras, nº 170N – Bairro Centro (CAF – Farmácia Municipal) Nova Mutum/MT

Município de Sinop/MT – Rua das Samambaias, 2439 B setor industrial sul. CALS - Central de Apoio Logístico em Saúde.

6.2. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 21 e seguintes da Resolução nº 001/2024/CPSVP/73, observando-se que:

a) Nas entregas efetuadas diretamente em repartição de município integrante do Consórcio, o recebimento provisório será realizado por agente público lotado no município da entrega, especialmente designado para esta função, cabendo a este a responsabilidade sobre o ateste da conformidade do produto ou serviço entregue;

b) O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até **20 dias**, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pelo Órgão Participante.

6.3. O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires - Órgão Gestor e Órgão Participante, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

6.4. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo ao Órgão gerenciador, escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá.

6.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

6.7. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização ficará a cargo do Fiscal de Contrato designado por cada órgão participante.

7.2. O Fiscal de Contrato deverá receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos.

7.3. O responsável pelo recebimento deverá agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;

7.4. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

7.5. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

7.6. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

7.7. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.8. Não será aceito, no momento da entrega, **itens** de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.9. Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato.

8.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES NACIONAL, se for o caso.

8.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

8.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

8.5. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, Conta nº, Banco**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório do Pregão Eletrônico.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotada a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, modo de disputa “aberto” aonde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, cujo critério de julgamento será o de menor preço, contratação através do Sistema Registro de Preços (SRP) conforme art. 3º do decreto 11.462/23 de 31 de março de 2023.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para orientar a contratação do objeto constante na fase preparatória do processo licitatório permanecerá em sigilo até a abertura do certame, após a classificação provisória da melhor proposta, nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/2021, objetivando estimular a competitividade e apresentação da melhor oferta do licitante em sua proposta inicial.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na forma do Art. 17. Do Decreto Federal 11.462/2023, combinado com Art. 7º da Resolução CPSVTP nº 006/2024, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

MARCOS SOUZA DA SILVA
Gerente Farmaceutico/Médico Assistencial
Port. 019/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão **inclusas** todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, **não cabendo** quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: em número e por extenso

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IMPORTANTE:

1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos materiais, sob pena de desclassificação.

2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

3: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

4: Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões);

5: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site www.bll.org.br até o dia e horário previstos neste Edital.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazonia, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr Miguel Vaz Ribeiro, portador do CPF nº 546.125.359-87, e, do outro lado, as empresas, inscrita no CNPJ sob o nº..... e inscrição estadual n.º, com sede na nº, Bairro, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a),,, portador(a) do RG nº SSP/..... e do CPF nº, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.107 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio** de acordo com o Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico N. 033/2025 – Registro de Preço 033/2025**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá validade de 12 meses**, podendo ser prorrogada por igual período na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes **não serão obrigados a aquisição, dos produtos referidos**, podendo utilizar, para tanto,

outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025** – que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo órgão participante, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

3.1.2. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado o correto preenchimento dos campos obrigatórios constantes do Manual da Nota Fiscal Eletrônica, em especial o adequado preenchimento do Código GTIN (Número Global do Item Comercial) e dos campos do Grupo K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

3.1.3. O preenchimento dos referidos campos necessários na NF-e, serão comprovados mediante a apresentação do respectivo arquivo XML.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 60 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.2. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.4. Comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES NACIONAL.

3.5. A certidões deverão ser mantidas atualizadas no cadastro da DETENTORA DA ATA, junto ao sistema (SICS), carregadas via ferramenta de *upload*.

3.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência, Conta nº, Banco**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 033/2025, Registro de Preço nº 033/2025.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento hábil a ordenar o fornecimento, será encaminhada por meios eletrônicos, via sistema (SICS – Sistema Integrado de Consórcio de Saúde).

4.1.1. Todos os atos de comunicação posteriores à assinatura da Ata de Registro de Preços, tais como requisições de compras, intimações, notificações, recursos de penalidade de mora na entrega, ou solicitações e comunicados de quaisquer natureza, serão realizados via sistema (SICS) fornecido pelo Consórcio, disponível em www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção “Acesso ao Sistema” ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, através do usuário cadastrado conforme informado acima.

4.1.2. As solicitações encaminhadas através do usuário cadastrado, serão tidas como realizadas e os prazos inerentes terão seus termos iniciais contados a partir do primeiro dia subsequente ao seu envio via sistema (SICS), ficando a DETENTORA DA ATA responsável pelo acompanhamento das comunicações via referido sistema, através do usuário cadastrado.

4.1.3. O sistema (SICS) enviará alertas para o e-Mail e/ou telefone celular cadastrados, alertando a existência de novas comunicações ou solicitações, sendo tais alertas, todavia, mera comodidade do sistema, dispensáveis para a constituição em mora.

4.1.4. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizados os dados do usuário informado, responsabilizando-se pela comunicação formal de eventuais alterações de dados do usuário, sua exclusão, ou substituição.

4.1.5. O Consórcio excepcionalmente poderá emitir solicitações ou comunicados através meios diversos, em caso de indisponibilidade do sistema (SICS), ou outro motivo que julgar pertinente.

4.2. As solicitações serão efetuadas conforme necessidade e demanda de cada Órgão Participante.

4.2.1. As solicitações realizadas pelos Órgãos Participantes poderão também ocorrer por outros meios, tais como e-Mail e telefone.

4.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.

4.4. Os produtos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses e deverão ser entregues no máximo até 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou requisição de compra via sistema (SICS), ou outro meio utilizado nos termos do item 4.1.5.

4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante.

4.6. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.7. Os itens entregues que, após conferência, mostrarem-se em desconformidade com o Edital e Termo de Referência, e que forem recusados, deverão ser retirados pela fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ciência, por qualquer meio, pela empresa ou seus representantes. Após este período os itens serão descartados independentemente de prévio aviso ou notificação.

4.8. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Consórcio, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.9. A Validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega no endereço indicado por cada órgão participante constante do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos órgãos participantes:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo, quantidade apresentada na caixa e forma estipulada na proposta.

5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Consórcio, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao Consórcio para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Consórcio;

5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Consorcio e aos órgãos participantes ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Consórcio;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.4. A ciência do recebimento da solicitação se dará na forma da Clausula anterior, pelo envio através usuário cadastrado no sistema (SICS).

6.4.1. Em caso de encaminhamento por outros meios, na forma do item 4.1.5 e 4.2.1, a ciência se dará pelo recebimento no endereço eletrônico indicado pela fornecedora no momento da licitação ou expressamente em ato posterior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto (dias corridos), calculados sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, nos termos do artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. **As multas apuradas serão retidas em garantia e descontadas dos valores que a CONTRATADA tiver a receber da entrega a que se referem, abrindo-se prazo para apresentação de recurso.**

7.1.2. Em caso de apresentação de recurso e procedência das razões recursais, os valores retidos serão restituídos à CONTRATADA; na hipótese de não apresentação de recurso no prazo legal, renúncia, ou improcedência, os valores retidos serão revertidos em favor da administração pública, como receita administrativa do Consórcio.

7.1.3. A aplicação da multa à que alude esta cláusula não impede que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei, conforme item a seguir, facultando-se, neste caso, a defesa do interessado no prazo do Art. 157 da Lei 14.133/2021.

7.2. Conforme art. 156 da Lei 14.133/2021, os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho ou requisição de compra, sujeitarão a Detentora da Ata às penalidades, das quais destacam-se:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente na Ata de Registro de Preços relativo ao item, a partir de atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega do objeto, facultando ao Consórcio a rescisão contratual parcial ou total;

7.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, assim considerado a soma do total de todos os itens registrados para a contratada, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão total, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio por período não superior a 02 (dois) anos;

7.2.5. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.3. A aplicação das sanções previstas no item 7.1. ou 7.2.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado para as penalidades constantes do item 7.2., no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. As multas aplicadas poderão ser retidas e descontadas dos valores que a CONTRATADA tiver a receber do Órgão Participante.

7.5. Da aplicação das multas conforme item 7.1, e das penalidades das alíneas “7.2.1” à “7.2.5”, do item 7.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação na forma do item 11.1.

7.6. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade superior, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.7. Após transcorridos 30 (trinta) dias do prazo previsto para a entrega, sem que haja a efetiva entrega do objeto, a requisição de compra será automaticamente cancelada e com a anulação definitiva, parcial ou total do respectivo empenho, dando-se início ao processo de administrativo para penalização nos termos do Item 7.2. deste Edital.

7.7.1. O processo administrativo poderá ser sumariamente arquivado em caso de comprovada pela fornecedora a ocorrência.

7.8. As comunicações e intimações de prazos e decisões, nos casos previstos neste item, será feita na forma do item 4.1, ou, na hipótese de indisponibilidade, por publicação no Diário Oficial de Contas TCE/MT.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis** durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço Registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo

cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pelo Consórcio, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Consórcio não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do **CONSÓRCIO**, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo **CONSÓRCIO**, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Consórcio.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita na forma do item 4.1, ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas TCE/MT por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do **CONSÓRCIO**, quando comprovada.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Consórcio a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas via sistema (SICS) fornecido pelo Consórcio, disponível em www.consorciovaledotelespires.com.br, na opção "Acesso ao Sistema" ou em <https://cpsvtp.pentagono.info/dash>, através do usuário cadastrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 006/2024/CPSVTP e Decreto Federal nº 11.462/2023 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso- MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso/MT, de de 2025.

Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires
Miguel Vaz Ribeiro
Presidente

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

- 1) Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos endereços indicados por cada órgão participante, com frete e descarga por conta da empresa vencedora.
- 2) O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 3) Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega e de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

Sorriso/MT, de de 2025.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO V DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025

A(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2025, **DECLARA:**

a) em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório lançado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires – Pregão Eletrônico N.º 033/2025.

b) que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Consórcio Público de Saúde vale do Teles Pires – Pregão Eletrônico n.º 033/2025.

c) nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

d) se responsabiliza pelo cumprimento dos prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires/Município Participante, requisitante e Anexo IV (cronograma de entrega x Pagamento) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2025.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO VI
FICHA CADASTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome ou Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

2. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pela assinatura do contrato via Certificado Digital:*

Nome:

CPF:

E-Mail:

Telefone:

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pelo acompanhamento e execução do contrato, em nome do qual será gerado LOGIN E SENHA a ser usado para todos os atos de comunicação relativos ao Contrato/Ata.*

Nome:

CPF:

E-Mail:

Telefone:

4. RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA EMPRESA:

** Deverá ser informado o Nome e CPF do responsável pelo financeiro da empresa, para fins de acompanhamento dos fluxos das notas, pagamentos e eventuais retenções relativos ao Contrato/Ata.*

Nome:

CPF:

Telefone:

E-Mail:

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

***(Elaborar Preferencialmente em Papel Timbrado)**

** Obs.: Os dados aqui informados serão usados na confecção do Contrato e terão efeito vinculante para todos os fins obrigacionais derivados da participação no certame.*